

TERMO ADITIVO Nº 001 /2019 AO CONTRATO Nº 039/2018

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
GOIÁS E A EMPRESA GUARDIÃ
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA .**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080-445, Goiânia-GO, ora representada pela sua Defensora Pública-Geral, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.743.708/0001-26 com sede na Rua Tupinambás, s/nº, quadra 01, lote 10, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representadas por Iron Ribeiro da Silva, portador do RG nº 721.011-2ª via e inscrito no CPF sob o nº 198.182.971-72 e Rodrigo Leite Ribeiro, portador do RG nº 4.222.259, inscrito no CPF sob o nº 001.058.151-01 doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **201810892000054**, celebram o 1º Termo Aditivo de Alteração do Contrato nº 039/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das Cláusulas Terceira e Décima do Contrato nº 039/2018.

Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 039/2018 é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva, repressiva e armada, mediante fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive armamento e munição para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, de acordo com a Legislação vigente.

Parágrafo 3º – A alteração do local de prestação dos serviços de Posto de Inhumas para o Posto de Anápolis dar-se-á em razão da solicitação do Ofício DPE-GO/1DPFSA n. 17/2018 da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Anápolis (fl. 1145), bem como do Despacho nº 1667/2018-DGAP/DPE-GO do Diretor-Geral de Administração e Planejamento (fl. 1146) e de Despacho nº 009/2018 – DPA/DPE-GO da Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado (Gestora do Contrato) (fl. 1154).

Parágrafo 4º – Haverá a alteração do Contrato nº 039/2018 para supressão de 1 (um) posto noturno na localidade de Anápolis, nos termos do art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo 5º – Em razão da supressão do quantitativo realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em **R\$43.782,11 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos)** e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA SUPRESSÃO

O parágrafo 1º da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - A empresa prestadora do serviço deverá observar a distribuição de postos de acordo com sua localidade, conforme consta especificado a seguir:

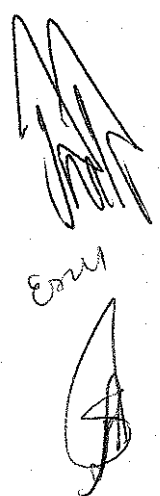
LOTE 02 – REGIÃO METROPOLITANA			
DEFENSORIAS PÚBLICAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA			
ITEM	QTDE	CH	FUNÇÃO
1	1	12x36	Posto 12 h diurno
2	1	12x36	Posto 12 h noturno
DEFENSORIAS PÚBLICAS DE ANÁPOLIS			
ITEM	QTDE	CH	FUNÇÃO
1	1	12x36	Posto 12 h diurno
DEFENSORIAS PÚBLICAS DE TRINDADE			
ITEM	QTDE	CH	FUNÇÃO
1	1	12x36	Posto 12 h diurno
2	1	12x36	Posto 12 h noturno

O parágrafo 2º da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º - Os preços contratados, de acordo com a Proposta de Preços da Contratada, são:

LOTE 02 – REGIÃO METROPOLITANA				
DEFENSORIAS PÚBLICAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA				
ITEM	QTDE	CH	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
1	1	12x36	Posto 12 h diurno	8.479,37
2	1	12x36	Posto 12 h noturno	9.094,41
DEFENSORIAS PÚBLICAS DE ANÁPOLIS				
ITEM	QTDE	CH	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
1	1	12x36	Posto 12 h diurno	8.634,55
DEFENSORIAS PÚBLICAS DE TRINDADE				
ITEM	QTDE	CH	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
1	1	12x36	Posto 12 h diurno	8.479,37
2	1	12x36	Posto 12 h noturno	9.094,41

RESUMO - LOTE 2 – REGIÃO METROPOLITANA			
FUNÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Posto 12 horas diurno – Aparecida de Goiânia	1	8.479,37	8.479,37
Posto 12 Horas noturno – Aparecida de Goiânia	1	9.094,41	9.094,41
Posto 12 horas diurno –	1	8.634,55	8.634,55



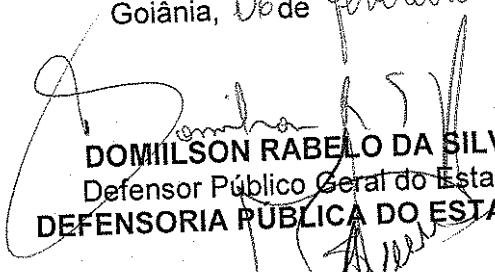
Anápolis			
Posto 12 horas diurno – Trindade	1	8.479,37	8.479,37
Posto 12 Horas noturno – Trindade	1	9.094,41	9.094,41
TOTAL MENSAL			R\$ 43.782,11

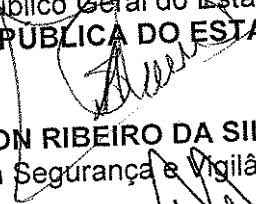
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

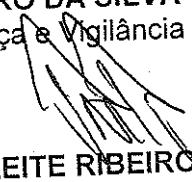
Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 06 de Fevereiro de 2019.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


IRON RIBEIRO DA SILVA
Guardiã Segurança e Vigilância Ltda


RODRIGO LEITE RIBEIRO
Guardiã Segurança e Vigilância Ltda

Testemunhas:

1. Robella Brando Barosa CPF nº 716.057.591-34
2. Erica Magalhães CPF nº 817.948.861-68

Erica de Souza Magalhães
Chefe do Departamento de
Patrimônio e Almoxariado